

Lei n.º 1506, de 05 de abril de 2018.

**ALTERA O NOME DO
ARRUAMENTO DENOMINADO
“PROLONGAMENTO DA RUA
INTENDENTE ALBINO LENZ”.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para o nome de **RUA DOS SONHOS**, o arruamento já denominado “Prolongamento da Rua Intendente Albino Lenz”, localizado no Loteamento dos Plátanos, no Bairro Rincão Comprido, com área superficial de 3.900,25 m² (três mil novecentos metros e vinte e cinco decímetros quadrados), trecho entre o Arroio Laranjeiras e a Rua da Amizade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
05 de abril de 2018.

Agente Adm. Auxiliar